



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 4/2023 DE-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BOA VIAGEM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01/03/2021, torna público o número de vagas oferecidas para Diplomados e Transferidos para o semestre letivo **2023.1**, bem como os critérios para preenchimento das vagas ofertadas.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Boa Viagem, dentro do limite fixado no **item 6** deste Edital, obedecendo aos critérios de prioridade do **item 3** deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;

2.2. O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1. Transferência externa;
2. Ingresso como diplomado em nível superior.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados em nível superior, será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber (*):

- a. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- b. classificação em entrevista ou prova;

(*) Havendo empate entre os candidatos, o *campus* definirá dentre aquele(s) que considerar pertinente.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, no protocolo ou recepção do *campus* Boa Viagem, BR – 020, Km 209, s/n, CEP: 63870-000 Município Boa Viagem/CE.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

Cronograma

Ingresso	Transferência Externa	Diplomado
Divulgação de Vagas	03/04/2023	03/04/2023
Período de Inscrição	04/04/2023 a 10/04/2023	04/04/2023 a 10/04/2023
Resultado	11/04/2023	11/04/2023
Solicitação de Recurso	12/04/2023	12/04/2023
Matrícula dos aprovados	13/04/2023	13/04/2023
Matrícula dos Classificáveis	14/04/2023	14/04/2023

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido externo:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para diplomados

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. A documentação constante nos subitens 5.1, ou 5.2 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope lacrado no setor de designado no Edital.

5.4. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: Licenciatura em Química

CURSO	VAGAS	TURNOS
Licenciatura em Química	20	Noturno

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Licenciatura em Química	Resolução nº 085, de 20 de Dezembro de 2016	Aprovado via ad referendum

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE (www.ifce.edu.br).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) – *campus Boa Viagem*, **BR – 020, Km 209, s/n**, CEP: 63870-000 Município Boa Viagem/CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital., às 9:00, na(o) departamento de ensino do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

1. cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
5. cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
6. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia da Carteira de Identidade;
8. cópia do CPF;
9. cópia do comprovante de endereço;
10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
11. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
12. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com relação ao item 3.2.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 107, § 4º, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido”.

11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus de Boa Viagem/CE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Andrade, Chefe do Departamento de Ensino**, em 03/04/2023, às 13:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 03/04/2023, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4664028** e o código CRC **997A58E5**.
